



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 4º andar – 70.040-906 – Brasília/DF
gabinete.segep@planejamento.gov.br - (61) 2020-4501 / 4919

Ofício-Circular nº *13* /2014/SEGEP/MP

Brasília, *30* de *dezembro* de 2014.

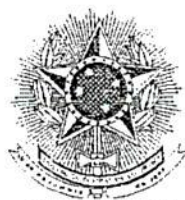
Assunto: Tornar insubsistente a orientação contida no Ofício-Circular SRH nº 25, de 29 de outubro de 2004.

Aos Senhores Dirigentes das Unidades de Gestão de Pessoas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

1. Com o objetivo de consolidar o entendimento da Secretaria de Gestão Pública sobre a concessão do abono de permanência estabelecido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, informo que fazem jus ao abono de permanência os servidores que preencherem as condições impostas pela norma constitucional, a partir do cumprimento dos requisitos e mediante requerimento do segurado, observada a prescrição quinquenal.
2. Torna-se insubsistente a orientação contida no Ofício-Circular SRH nº 25, de 29 de outubro de 2004.

Atenciosamente,


ANA LÚCIA AMORIM DE BRITO
Secretária de Gestão Pública



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Recursos Humanos

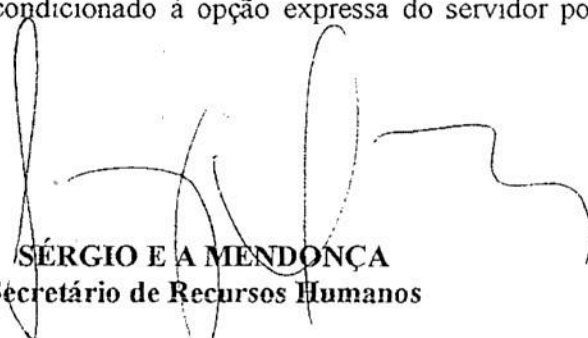
Ofício-Circular nº 25 /SRH/MP

Brasília, 29 de outubro de 2004.

Aos Dirigentes de Recursos Humanos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Com o objetivo de dirimir dúvidas sobre a concessão do abono de permanência, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, informo a Vossas Senhorias que o referido abono é devido aos servidores que preencherem as condições impostas pela norma constitucional, sendo devido a partir do cumprimento dos requisitos para a obtenção do benefício, limitado à vigência da EC nº 41/2003 e condicionado à opção expressa do servidor por permanecer em atividade.

Atenciosamente


SÉRGIO E A MENDONÇA
Secretário de Recursos Humanos

ACERVO LEGISLAÇÃO
Direção da Divisão de Consolidação de Normas
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS